

O **DIRETOR PRESIDENTE** da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, no uso de suas atribuições; **RESOLVE** estabelecer a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN)**, como parte integrante do Programa de Integridade, um dos principais instrumentos para a adequação das atividades do ITEP/OS às boas práticas de Governança Institucional.

1. APRESENTAÇÃO

A presente Política de Gestão de Risco da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco - ITEP/OS, tem como propósito estabelecer diretrizes e responsabilidades relacionadas às melhores práticas no que diz respeito à gestão de riscos.

2. OBJETIVOS

A Política de Gestão de Riscos estabelece o conjunto de princípios, ações e responsabilidades necessárias à identificação, avaliação, tratamento e controle dos riscos aos quais a Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco - ITEP/OS está exposta. São objetivos desta política:

- I. Identificar, avaliar e monitorar riscos de forma proativa;
- II. Assegurar que os riscos sejam minimizados ou controlados dentro dos limites aceitáveis;
- III. Promover uma cultura organizacional de conscientização e responsabilidade sobre a gestão de riscos;
- IV. Proteger os ativos, a reputação e os resultados financeiros da Instituição;
- V. Garantir a conformidade com leis, regulamentos e normas aplicáveis.

3. PRINCÍPIOS DA GESTÃO DE RISCO

3.1 Proatividade

Identificação e mitigação de riscos antes que eles ocorram.

3.2 Equilíbrio

Tomada de decisões baseadas na análise de risco, considerando custos e benefícios.

3.3 Transparência

Comunicação clara sobre os riscos em todos os níveis da Instituição.

3.4 Responsabilidade

Cada colaborador é responsável por identificar e reportar riscos dentro de sua área de atuação.

3.5 Melhoria contínua

A gestão de riscos deve ser constantemente revisada e atualizada.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

4.1 Alta direção/gestão

Responsáveis por aprovar e apoiar a implementação da Política de Gestão de Riscos, garantindo que esta política seja uma prioridade estratégica e esteja alinhada aos objetivos da Instituição.

4.2 Gestores de riscos

São responsáveis pela coordenação das atividades de gestão de riscos, implementando os processos e garantindo a aderência a políticas e controles de todos os colaboradores.

4.3 Colaboradores

Devem identificar e reportar riscos em sua área de atuação, colaborar com a implementação de controles e participar ativamente das ações de mitigação.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Para uma gestão de riscos eficaz é necessário que as ações sejam conduzidas de acordo com as seguintes etapas:

5.1 Identificação de Riscos

Nessa etapa é identificado riscos internos e externos que possam afetar os objetivos da organização. A identificação envolve a análise de processos, ambientes e atividades críticas.

5.2 Avaliação de Riscos

Avalia o impacto e a probabilidade de cada risco identificado, classificando-os conforme seu potencial ofensivo (baixo, médio ou alto).

5.3 Tratamento de Riscos

Define as ações para mitigar, transferir, evitar ou aceitar os riscos. Essa etapa envolve o desenvolvimento de planos de contingência, planos de mitigação e a implementação de controles preventivos e corretivos, visando reduzir ou eliminar os riscos.

5.4 Monitoramento

Acompanhamento contínuo dos riscos e das medidas de controle adotadas, com ajustes e melhorias conforme necessários. É importante a apresentação periódica de relatórios à Alta Direção/Gestão.

6. TIPOS DE RISCOS

6.1 Riscos externos

Riscos aos quais o gestor não tem o controle e que envolvem ambientes alheios à Instituição:

6.1.1 Risco de oportunidade

Risco associado a aproveitar oportunidades que podem gerar benefícios à Instituição.

6.1.2 Riscos ambientais

Impactos ambientais que podem afetar as operações e a conformidade regulatória.

6.2 Riscos internos

Riscos que a Instituição assume de forma consciente, são relativas as atividades do ambiente interno.

6.2.1 Risco de controle

Possibilidade de que os controles adotados pela administração não sejam eficazes para tratar o risco a que se propõe.

6.2.2 Risco operacionais

Risco associados aos processos, sistemas e atividades diárias da Instituição

6.2.3 Riscos financeiros

Relacionados à gestão financeira, fluxo de caixa, investimento e exposição a mudanças econômicas.

6.2.4 Riscos legais e regulatórios

Relacionados à conformidade com leis, normas e regulamentos.

6.2.5 Riscos Tecnológicos

Associado a segurança da informação, obsolescência de tecnologia e falhas de sistemas.

A lista apresentada acima é de caráter exemplificativo, não devendo a Alta Direção/Gestão se limitar a ela.

7.GRAU DOS RISCOS

Dependendo do potencial ofensivo e das consequências que os riscos podem trazer para a Instituição, podemos classificar em 4 níveis:

7.1 Baixo

Esses riscos podem afetar o alcance de objetivos e metas, mas causam danos limitados. Não prejudicam as operações da instituição e, em muitos casos, o monitoramento constante é suficiente para evitar que se convertam em problemas mais sérios.

7.2 Médio

Embora apresentem riscos de danos consideráveis, esses não comprometem a viabilidade das operações a longo prazo. Exigem monitoramento contínuo e a implementação de ações corretivas para minimizar os impactos e prevenir complicações futuras.

7.3 Alto

Esses riscos têm o potencial de interromper a execução das atividades, podendo comprometer gravemente a continuidade e a estabilidade das operações. Devido à sua natureza, exigem ações imediatas de mitigação para reduzir os danos e proteger a integridade das atividades da instituição.

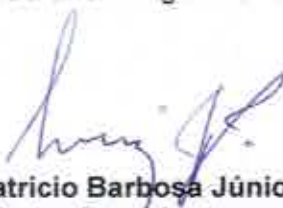
8.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A gestão de risco será monitorada e avaliada por meio de:

- I. Auditorias internas;
- II. Indicadores de desempenho de riscos;
- III. Relatórios de incidentes e não conformidades;
- IV. Revisões regulares dos controles implementados.

Esta política será revisada sempre que houver mudanças significativas no ambiente de trabalho ou na estrutura organizacional. Estando a Instituição ciente de que, é de grande importância a promoção de programas que visem treinar e aperfeiçoar os colaboradores, com foco em melhorar a cultura institucional e garantir que todos compreendam a importância da gestão de riscos, criando assim, um ambiente de negócios mais seguro e eficiente.

9. Esta INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN) entrará em vigor na data da sua publicação.



Luiz Patricio Barbosa Júnior
Diretor Presidente
ITEP/OS

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	REVISÃO	RESUMO DAS ALTERAÇÕES
03/03/2025	00	Criação do documento